

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.11

Data: 08/04/2026

Hora: 15:28

Portaria nº 400/2026

LUCAS MICHELON, PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/04/2026, ao servidor **JACI JOSÉ PESAMOSCA**, matrícula 1325, cargo de Operador Motoniveladora, padrão 10, nível 03, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.862,97 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço (10 avanços de 5% cada=50%) - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Incorporação do adicional de insalubridade 21,62% - Lei Municipal nº 2256 de 2015; Incorporação do adicional de periculosidade 1,14% - Lei Municipal nº 2256 de 2015. Proventos = totalidade da última remuneração no cargo efetivo de R\$ 3.862,97 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos). a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 08/04/2026.

LUCAS MICHELON

PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.